Gmail **Rosângela Gomes <rosangela.cplcompras@gmail.com>**

Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2026

2 mensagens

JK Negocios e Soluções <jknegociosesolucoes@gmail.com> 27 de maio de 2026 às 19:49
Para: rosangela.cplcompras@gmail.com

Boa noite!

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto à forma de fornecimento do item referente a pilha que consta no edital.

Verificamos que os valores estão sendo apresentados de forma unitária, entretanto, durante as cotações de mercado observou-se que determinados fabricantes e fornecedores comercializam os produtos em embalagens do tipo “pack” (cartelas/conjuntos contendo múltiplas unidades).

Dessa forma, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

1. Será aceito o fornecimento em embalagem tipo pack, desde que respeitada a quantidade total de unidades exigidas no item?
2. Há exigência específica quanto ao acondicionamento individual das unidades ou será aceita a apresentação comercial original do fabricante?

O presente esclarecimento visa garantir correta formulação das propostas, observância da competitividade e alinhamento com as práticas usuais de mercado.

Atenciosamente,



Rosângela Gomes <rosangela.cplcompras@gmail.com> 28 de maio de 2026 às 10:52
Para: JK Negocios e Soluções <jknegociosesolucoes@gmail.com>

O setor solicitante se manifestou da seguinte forma:

"Despacho 213/2026 - NUAL-FMS

Teresina, 28 de maio de 2026.

À GEDCP-DCP-FMS

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada, relativo às condições de acondicionamento e fornecimento do item "pilha", passa-se a deliberar:

1. Quanto ao fornecimento em embalagem tipo "pack" (item 1):

Sim, será aceito. Embora o critério de julgamento e a indicação de valores no Edital sejam apresentados de forma **unitária**, a entrega do objeto poderá ocorrer em embalagens fechadas do tipo *pack* (cartelas ou conjuntos), **desde que a quantidade total de unidades entregues corresponda exatamente ao quantitativo exigido para o item no instrumento convocatório**. O faturamento e o controle de entrega deverão observar rigorosamente o preço unitário registrado/contratado.

2. Quanto à exigência de acondicionamento individual (item 2):

Não há exigência de acondicionamento individual. Será plenamente aceita a apresentação comercial original do fabricante. Esclarece-se que **a quantidade de unidades por *pack* poderá variar dependendo da marca cotada pelo licitante**, sendo de inteira responsabilidade da empresa garantir que a soma total das pilhas fornecidas atenda perfeitamente ao estipulado no Edital, mantendo-se o lacre original e a integridade das embalagens para fins de recebimento e conferência.

Inclusive a cotação em unidade se fez necessária justamente para não restringir a competição, uma vez que as diversas marcas e fabricantes existentes no mercado oferecem embalagens com quantidades diferentes, embora a maioria forneça os itens em par (duas unidades por cartela), sendo esta a unidade mais usual de mercado e que melhor atende a nossa necessidade logística."

[Texto das mensagens anteriores oculto]